



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

## PROJETO DE LEI Nº 015/2015

“Concede subvenções sociais às entidades municipais que especificam e dá outras providências”

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2015, sob forma de subvenção social, recursos próprios: Proteção Especial e Proteção Básica, recursos federais: Proteção Especial e recursos estaduais: Proteção Especial e Proteção Básica, às entidades municipais abaixo relacionadas, visando garantir o atendimento à população local, proporcionando acessibilidade aos programas, ações e serviços disponíveis, sendo:

### RECURSOS PRÓPRIOS – PROTEÇÃO ESPECIAL

- 1) AVAPED – Associação de Valorização e Promoção dos Portadores de Deficiência, a importância de R\$ 75.000,00
- 2) Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência “São Francisco de Assis”, a importância de R\$ 68.000,00
- 3) Albergue Noturno Bom Samaritano, a importância de R\$ 130.000,00
- 4) Lar Vicentino São José, a importância de R\$ 50.000,00
- 5) CAMID – Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce, a importância de R\$ 145.000,00
- 6) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, a importância de R\$ 20.000,00

### RECURSOS PRÓPRIOS – PROTEÇÃO BÁSICA

- 1) AEHA – Associação de Educação do Homem de Amanhã, a importância de R\$ 100.000,00
- 2) CAACCH – Centro de Atendimento ao Adolescente e a Criança com Humanismo, a importância de R\$ 55.000,00
- 3) Lar Santo Antônio, a importância de R\$ 120.000,00
- 4) Grupo da Fraternidade Irmãos Joseph, a importância de R\$ 15.000,00
- 5) Lar do Pequeno Vicente, a importância de R\$ 30.000,00

### RECURSO FEDERAL – PROTEÇÃO ESPECIAL

- 1) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, a importância de R\$ 174.420,00
- 2) Lar Vicentino São José, a importância de R\$ 40.800,00
- 3) CAMID – Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce, a importância de R\$ 60.000,00
- 4) Associação Assistencial Ágape, a importância de R\$ 60.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

## RECURSOS ESTADUAIS – PROTEÇÃO ESPECIAL

CAMID–Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce, a importância de R\$ 104.680,00

## RECURSOS ESTADUAIS – PROTEÇÃO BÁSICA

- 1) AEHA – Associação de Educação do Homem de Amanhã, a importância de R\$ 121.974,00
- 2) Lar do Pequeno Vicente, a importância de R\$ 116.117,60
- 3) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, a importância de R\$ 36.748,80

ARTIGO 2º: As subvenções autorizadas pelo artigo anterior serão cobertas com os recursos consignados no orçamento de 2015, através do Órgão 01 Poder Executivo - Unidade Orçamentária 01.11 Departamento de Assistência Social – 01.11.01 Fundo Municipal da Assistência Social – Modalidade de Aplicação 335043 – Subvenções Sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: As entidades que receberem a subvenção através de recursos próprios ficam obrigadas a prestarem contas dos recursos recebidos no exercício de 2015, até 31 de janeiro de 2016, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo conceder subvenções sociais às entidades municipais, visando o repasse de recursos: próprios, federais e estaduais, atendendo solicitação da Diretora do Departamento de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e quinze (06.01.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

06 de janeiro de 2.015

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos senhores Vereadores, o Projeto de Lei que concede subvenções sociais às entidades municipais no exercício de 2.015.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador Claudinei Damalio  
Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A.